REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 181/2021]

PORTARIA GP N. 188, DE 11 DE MAIO DE 2017

Altera redação do caput, acrescenta o inciso III ao art. 2º da Portaria GP n. 418, de 26 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de acrescer novos membros à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, a qual foi instituída pela Portaria GP n. 418, de 26 de agosto de 2016, em consonância com o art. 10, caput, da Resolução n. 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria GP n. 418, de 26 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 2o Integrarão a Comissão, além dos componentes do Grupo Executivo de Acessibilidade, instituído por meio do art. 5º, I, da Instrução Normativa GP n. 5, de 7 de agosto de 2015, também os seguintes membros: (NR)*

Art. 2º Acrescentar o inciso III ao art. 2o da Portaria GP n. 418, de 2016, nos seguintes termos:

> *Art. 2o ()*
>
> *III - Servidores lotados na Seção de Gestão Socioambiental do Tribunal.*
>
> *(NR)*

Art. 3º Republique-se a Portaria GP n. 418, de 2016, para incorporação das alterações promovidas por esta Norma e adequação à técnica legislativa.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 188, de 11 de maio de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2247, 13 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 17-25. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO BERNARDO DO CARMO
Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 188, de 11 de maio de 2017. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2247, 13 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 17-25. Caderno Administrativo, p. 8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial